



Lei Ordinária nº 777/2005 de 09 de Maio de 2005

"DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO INCISO IV E PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI 704/2001".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO ARTIGO 50, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica suprimido o inciso IV e o parágrafo único do Artigo 3º da Lei Municipal 704 de 13 de julho de 2001. Passando vigorar o referido artigo com a seguinte redação:

"Art. 3º - Constituem receitas do FMH

I - Transferência da União;

II - Transferência do Esatdo;

III - Transferência do Município;

IV - *suprimido*

Parágrafo Único - *suprimido.*"

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2005.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 09/05/2005